



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras

Carta n.º 382/2020 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/CPLIC

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020

Ao Representante da Empresa

PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI – ME

ASSUNTO: Desclassificação da Empresa **Premoldados 3 irmãos do Pregão Eletrônico nº 15/2020.**

Prezado Senhor,

Constaram do edital que rege as regras do Pregão Eletrônico 15/2020, *in verbis*:

9.9.2. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, por meio do ECD/SPED Contábil, para as empresas que são obrigadas a transmitir a ECD/SPED Contábil. **Quando a empresa não for obrigada transmitir a ECD/SPED contábil, deverá apresentar a documentação devidamente registrada na junta comercial,** ou Cartório de Registro para as empresas que não são obrigadas a registrar na Junta Comercial, sendo vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios. As empresas poderão apresentar também o SiCAF em substituição à ECD/SPED Contábil ou Balanço Patrimonial registrado na junta comercial ou cartórios de registros quando for o caso.

9.9.4. A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Contudo, na documentação apresentada por essa empresa em atendimento ao constante do estabelecido no item 9.9.2 supra, foi constatado pela Subcomissão Especial instituída pela Portaria 264/2014-PRESI (Doc. SEI 53205606) que:

(1) as Demonstrações Financeiras apresentadas não estão registradas na Junta Comercial do Distrito Federal;

(2) a Declaração do SICAF apresentada não consta a informação dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme exigência constante do edital de licitação para que possa ser verificada a boa situação financeira da empresa conforme o item 9.9.4 do edital de licitação.

Diante do exposto, e em observância ao disposto no item 9.1 do Edital do Pregão Eletrônico 15/2020, o Pregoeiro **DECIDE DESCLASSIFICAR** a licitante **PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI – ME** em razão da não apresentação de parte da documentação em conformidade com o constante dos itens 9.9.2 e 9.9.4.

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os Licitante(s) Arrematante(es) deverão apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação da seguinte forma: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas enviar para o e-mail (cplic@terracap.df.gov.br). E concomitantemente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão do pregão no sistema, os referidos documentos, numerados sequencialmente, originais e/ou devidamente autenticados em cartório ou por empregado da TERRACAP, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, conforme Lei nº 13.726/2018, deverão ser protocolados no *NUDOC – Núcleo de Documentos/TERRACAP, localizada no SAM – BLOCO 'F', Edifício SEDE – TERRACAP, TÉRREO– Brasília - DF*, com a identificação do Pregão Eletrônico, Anexo VIII, sendo que **o descumprimento do constante neste item ensejará a desclassificação da licitante**, salvo justificativa motivada e comprovada dentro do período aqui estabelecido.

Onde abrimos o prazo de 03 (três) dias úteis para RECURSO ou seja do dia 31/12/2020 ao dia 05/01/2021 e de 03 (três) dias úteis, para CONTRARRAZÃO ou seja, do dia 06/01/2021 a 08/01/2021.

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER TEODORO FARIA - Matr.0002635-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras**, em 30/12/2020, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 53420322 código CRC= 8DC175E9.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53420322&codigo_CRC=8DC175E9)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402